



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.781 DE 13 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 36.158,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais). O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	375	01.10.01	15.452.0002.2001	3.3.90.46.00	01.110.0000	2.600,00
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	381	01.10.01	15.452.0002.2022	3.1.90.11.00	01.110.0000	20.558,00
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	386	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.30.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	547	01.10.01	15.451.0001.1003	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	389	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.46.00	01.110.0000	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	151	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.39.00	01.310.0000	
Recurso	147	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.71.70.00	01.310.0000	14.400,00
Crédito	151	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.39.00	01.310.0000	
Recurso	152	01.07.01	10.122.0002.2010	3.3.90.40.00	01.310.0000	15.600,00
Crédito	388	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	389	01.10.01	15.452.0002.2022	3.3.90.46.00	01.110.0000	3.550,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 13 de julho de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br